



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1470 DE 10 DE MAIO DE 2000

Altera o nome da **Rua 3** para **Rua João Sebastião da Silva** e dá outras providências.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º A Rua 3, no Povoado de Indaiá (Povoado de Olhos D'Água), no Município de Delfinópolis, passa a ser denominada de **Rua João Sebastião da Silva**.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal de Delfinópolis enviará ofícios comunicando a alteração do nome Rua 3 para a Rua João Sebastião da Silva aos órgãos competentes, e em especial:

- I - à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- II - à Central Energética de Minas Gerais (CEMIG);
- III - ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL